



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 205/UFFS/2012 – VAGAS REMANESCENTES - SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID CURSO: LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO NO CAMPO (CAMPUS DE LARANJEIRAS DO SUL-PR)

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no exercício da reitoria e, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de PROFESSOR SUPERVISOR BOLSISTA para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS tendo em vista a substituição do Colégio Estadual Gabriela Mistral (Rua das Azaleias, 901, Centro, CEP: 85345-000 – *Campus* de Laranjeiras do Sul – Cidade de Porto Barreiro (PR), que não mais integra o PIBID-UFFS, pelo Colégio Estadual do Campo Joany Guilherme de Lima (Rua B - Quadra 02. Lote 12. Passo Liso - CEP: 85300-000. Laranjeiras do Sul-PR):

1 DOS OBJETIVOS DO PIBID

1.1 O PIBID objetiva a concessão de bolsas de iniciação à docência para supervisores bolsistas que mantenham vínculo e exercício efetivo há pelo menos 02 (dois) anos na escola vinculada ao projeto PIBID, nos termos da Portaria nº 260, de 30 de dezembro de 2010, relação de projetos aprovados pela Capes de legislação em vigor.

2 DO CURSO, DO SUBPROJETO E ESCOLA

CURSO	SUBPROJETO	ESCOLA
Licenciatura Interdisciplinar em Educação no Campo – Campus de Laranjeiras do Sul (PR)	Licenciatura Interdisciplinar em Educação no Campo – Campus de Laranjeiras do Sul (PR)	Colégio Estadual do Campo Joany Guilherme de Lima (Rua B - Quadra 02. Lote 12. Passo Liso - CEP: 85300-000. Laranjeiras do Sul-PR):

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR CONTEMPLADO COM BOLSA DO PIBID:

3.1 O Supervisor contemplado pelo PIBID terá, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:

- Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 12 (doze) horas semanais, às atividades do PIBID;
- Informar ao Coordenador de Área as alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

- e) Participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- f) Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
- g) Elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- h) Recepcionar os estudantes da UFFS, inserido-os no ambiente escolar;
- i) Apresentar e discutir com os estudantes o(s) plano(s) da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) atua;
- j) Indicar os materiais didáticos e paradidáticos utilizados na disciplina;
- k) Acompanhar os estudantes nas atividades previstas, planejadas e executadas;
- l) Mobilizar os estudantes envolvidos no subprojeto a corresponsabilizar-se com a docência na área e na unidade escolar buscando alternativas de ensino e de aprendizagem colaborativa;

4 DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a realização da inscrição, o Supervisor deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO 4);
- b) Comprovante de ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública;
- c) Comprovante de estar em exercício, há pelo menos dois anos, na escola vinculada ao projeto PIBID, preferencialmente com prática efetiva em sala de aula;
- d) Comprovante de ser (preferencialmente) licenciado na área do subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação – licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro);
- e) Comprovações dos cursos de pós-graduação (*lato sensu*) em nível de especialização e pós-graduação (*stricto sensu*) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate. (Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação *lato sensu/stricto sensu* serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil.
- f) Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO 1 deste Edital;
- g) Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do ANEXO 2 deste Edital;
- h) Apresentação de uma das seguintes informações: a) cópia de folha de cheque de conta corrente, cópia de extrato bancário ou comprovante de abertura de conta, que conste nome, número da conta e agência (**OBRIGATÓRIA NO BANCO DO BRASIL**). (O titular da conta deve ser o inscrito).

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção do PIBID compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERIODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	03, 06, 07 e 08 de agosto de 2012	Horário de funcionamento do <i>Campus</i> de Laranjeiras do Sul - PR	<i>Campus</i> de Laranjeiras do Sul



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Homologação das inscrições	09 de agosto de 2012	Durante o horário de funcionamento do <i>Campus</i>	Murais oficiais do <i>Campus</i> de Laranjeiras do Sul
Recurso (inscrições)	24h após a publicação da homologação	Durante o horário de funcionamento do <i>Campus</i>	<i>Campus</i> de Laranjeiras do Sul
Entrevista	10 de agosto de 2012, em horário a ser confirmado pela Coordenação do Subprojeto do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação no Campo		O local será divulgado nos murais oficiais dos campi. É obrigação do professor da escola de educação básica consultar o mural para saber o local em que se submeterá à entrevista.
Resultado	13 de agosto de 2012	Durante o horário de funcionamento do <i>Campus</i>	Murais oficiais do <i>Campus</i> de Laranjeiras do Sul
Recurso (resultado)	14 de agosto		<i>Campus</i> de Laranjeiras do Sul
Divulgação dos resultados	15 de agosto de 2012.	Durante o horário de funcionamento do <i>Campus</i>	<i>Campus</i> de Laranjeiras do Sul

6 DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Estão impedidos de usufruir da bolsa do PIBID os supervisores que:

- Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores pertinentes ao PIBID, bem como a Portaria nº 260, de 30 de dezembro de 2010;
- Acumularem bolsas;
- Não atenderem aos dispositivos do item “4” deste Edital;
- Não cumprirem com as atribuições previstas no item “3” deste Edital.

6.2 Estão impedidos de realizar inscrição no PIBID os supervisores que:

- Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores pertinentes ao PIBID, bem como a Portaria nº 260, de 30 de dezembro de 2010;
- Não atenderem os dispositivos do item “4” deste edital;

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos a supervisores será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas na CARTA DE INTENÇÕES e na ENTREVISTA, a partir da seguinte fórmula: $\text{Carta de Intenções} + \text{Entrevista} / 2 = \text{Nota}$. Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a 10(dez). Será atribuída à Entrevista nota de 0 (zero) a 10(dez).

7.2 A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do ANEXO 1, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca de Entrevista. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros da banca.

Parágrafo Único: O candidato deverá assinar a carta de intenções, sob pena de ser excluído do processo de seleção.

7.3 A entrevista, a ser realizada em data a ser divulgada conforme item “5” deste edital será realizada por banca composta por, no mínimo, três professores da



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, a serem designados pelo coordenador do subprojeto. Os critérios a serem utilizados na entrevista integram o ANEXO 3 deste edital.

7.4 A classificação dos supervisores se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas. Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver maior titulação. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro constante do item “5” deste edital.

9 DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBID/UFFS, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade.

Chapecó, 03 de agosto de 2012.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor *pro tempore* da UFFS, em exercício



ANEXO 1

CARTA DE INTENÇÕES

(UTILIZE ESTE ANEXO PARA ENTREGAR SUA CARTA DE INTENÇÕES

-

CARTA DE INTENÇÕES DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO)

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Instruções para o desenvolvimento da Carta de Intenções:

- a) Empregue a norma culta da Língua Portuguesa;
- b) Utilize linguagem clara e objetiva;
- c) Deverão ser respeitadas as margens, bem como os parágrafos;
- d) Na carta de intenções, deve ficar clara a descrição do seu percurso como professor de educação básica. Ao descrever seu percurso procure demonstrar quais as passagens/experiências de sua carreira docente em relação à melhoria da educação básica foram mais significativas. Também devem ser explicitadas, com clareza, suas intenções com a melhoria do processo de formação inicial do futuro docente, isto é, dos alunos dos cursos de licenciatura da UFFS que poderão ser supervisionado por você;
- e) Serão avaliadas: a) clareza na descrição do percurso como professor de educação básica, isto é, clareza na descrição das passagens/experiências da carreira docente em relação à melhoria da educação básica. Clareza nas intenções com a melhoria do processo de formação inicial do futuro docente, isto é, dos alunos dos cursos de licenciatura da UFFS.
- f) Serão avaliadas, também, entre outras competências e habilidades: escrever, comparar, concluir, sintetizar, elaborar, inferir, deduzir, conhecer, expor, julgar.
- g) A carta de intenções pode ser escrita manualmente, a próprio punho, ou digitada.

Utilize este anexo 1 para entregar sua carta de intenções, caso opte por entregá-la a próprio punho. Caso opte por digitar sua carta de intenções, abra um arquivo em um processador de textos de sua preferência. Utilize as seguintes margens:

Superior: 3cm; Esquerda: 3cm; Inferior: 2cm; Direita: 2cm. Entre as frases, utilize espaço 1,5cm. O tipo de letra a ser empregada é a ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, tamanho 12. O número mínimo de linhas é 15 (quinze) e, máximo, 25 (vinte e cinco). Ao entregar sua carta de intenções de forma digitada, não se esqueça de anexar os seus dados de identificação.



Atenção: se preferir entregar sua carta de intenções escrita manualmente escreva aqui! Se preferir digitá-la, observe a letra “g” das instruções anteriores.

01

02

03

**Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul**

04

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

05

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22



23

24

25

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Assinatura do candidato: _____

Avaliador 1: Nota _____ Assinatura: _____ NOTA FINAL: _____

Avaliador 2: Nota _____ Assinatura: _____

Avaliador 3: Nota _____ Assinatura: _____

ANEXO 2



**TERMO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM ENTREVISTA
(ESTA FICHA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO)**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Eu, _____, professor da

Escola: _____,

da Cidade de: _____, CPF

nº: _____, ao inscrever-me como candidato a SUPERVISOR do PIBID, nos termos do Edital de Seleção de Supervisores da UFES, **declaro que deverei consultar** nos murais oficiais da UFES desta cidade, **data, local, horário para realização da entrevista. O não comparecimento à entrevista ocasionará a minha automática desclassificação no processo de seleção de supervisores do PIBID-UFES.**

Campus de _____, _____, dia _____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato a SUPERVISOR: _____



ANEXO 3

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS NA ENTREVISTA

A entrevista será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Coerência entre a Carta de Intenções e a fala do candidato;
- b) Conhecimento sobre os pontos a serem arguidos;
- c) Capacidade de se expressar oralmente a partir da norma culta da Língua Portuguesa;
- d) Observação: Na entrevista, a banca poderá solicitar atividades complementares relativas à docência, como utilização do quadro, leitura de um texto, entre outras.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



ANEXO 4

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PIBID - UFFS

(UTILIZE ESTA FICHA PARA EFETIVAR SUA INSCRIÇÃO NO PIBID)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do professor:

Data de nascimento: ____/____/____

Nº do CPF do professor:

(só os números)

RG: Número:

Órgão Expedidor:

Data da expedição:

Endereço: Rua

Nº

Bairro:

CEF:

Complemento:

Próximo a:

Nº telefone para contato:

Fixo:

Residencial:

Escola:

Recado:

Celular:

E-mail para contato:

Nome da Escola:

Campus em que o projeto do PIBID está vinculado: (ver quadro do item “2” deste Edital)

() Cerro Largo () Chapecó () Erechim

() Realeza

Curso de graduação em que o Projeto do PIBID está vinculado (ver quadro do item “2” deste Edital)

ASSINATURA DO CANDIDATO A SUPERVISOR: _____

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS. ATENÇÃO: NA AUSÊNCIA DE UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADO, SUA INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA.

ITEM (a ser preenchido pela UFES) CUMPRIU

Formulário de inscrição preenchido..... [] SIM [] NÃO

Comprovante de ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública.....[] SIM [] NÃO

Comprovante de estar em exercício, **há pelo menos dois anos**, na escola vinculada ao projeto PIBID, preferencialmente com prática efetiva em sala de aula.....[] SIM [] NÃO

Comprovante de ser licenciado na área do subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação – licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro)[] SIM [] NÃO

Comprovações dos cursos de pós-graduação (*lato sensu*) em nível de especialização e pós-graduação (*stricto sensu*) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate. (Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação *lato sensu/stricto sensu* serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil.....[] SIM [] NÃO

Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO 1 deste Edital.....[] SIM [] NÃO

Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do ANEXO 2 deste Edital.....[] SIM [] NÃO

Apresentação de uma das seguintes informações: a) cópia de folha de cheque de conta corrente, cópia de extrato bancário ou comprovante de abertura de conta, que conste nome, número da conta e agência. (Observação: Os bolsistas - SUPERVISORES do PIBID podem ter contas em quaisquer bancos brasileiros, desde que a conta seja corrente. Deve-se atentar para contas da Caixa Econômica Federal, pois apenas as que possuem operação 001 podem receber depósitos do Governo Federal. Não serão admitidas contas conjuntas ou de poupança. O titular da conta deve ser o inscrito).....[] SIM [] NÃO

DESPACHO DA COORDENAÇÃO EM: _____/_____/_____

DEFERIDO () SIM () NÃO.

JUSTIFICATIVA E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



FORMULÁRIO PARA RECURSO – PIBID

(UTILIZE ESTE FORMULÁRIO PARA O RECURSO)

Grau de Recurso:

() em face de indeferimento de INSCRIÇÃO

() em face de RESULTADO OU PROCESSO DE SELEÇÃO

(Nome) _____ (CPF) _____ (Nº
matrícula no curso de graduação, somente se aluno da
UFFS) _____, inscrito no EDITAL de SELEÇÃO DE
BOLSA () **Aluno** () **SUPERVISOR DO PIBID/UFFS** – Campus
de: _____,

CURSO DE: _____ vem,
respeitosamente, apresentar **RECURSO**, em face
de/do: _____ de acordo com os fatos e
fundamentos a seguir expressos:

I – DOS FATOS:

II – DOS FUNDAMENTOS:

IV – DO PEDIDO:

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Campus de _____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do requerente: _____

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br